



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 680

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	3
Chamadas Públicas	3
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 680

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2745/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTORISTA, QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, AIRTON ANTONIO BATISTA, motorista, portador da CTPS. nº 0045944 – Série 00412 - SP, lotado no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular para substituir APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, motorista, portador da CTPS. nº 0006125 - Série 00083 – SP., lotado no Setor de Coleta de Lixo, que gozará férias no período de:- 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O motorista ora designado, durante o período que perdurar a substituição, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

**EDITAL Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, de 06/01/2017.**

**TERMO DE ADITIVO Nº 02/2018, DE 21/12/2018.**

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, e na condição de CONTRATADA, a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 53.437.315/0001-67, sediada na cidade de Corumbatai-SP, à Rua 07, nº.159, neste ato representado por seu Procurador CRISTIANO ALTARÚGIO, com base no Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 03/2017, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de cestas básicas, pelo período de 12 meses, para os funcionários, servidores, inativos e pensionistas da administração municipal, ambos já qualificados no contrato em epigrafe, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta e condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 6ª do Contrato Administrativo nº 18/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no mês de Janeiro e término no mês de Dezembro de 2019, para efeito de fornecimento, tem-se como referência o mês anterior à entrega das cestas”, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 680

Página 3 de 4

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 21 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

CRISTIANO ALTARÚGIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348-14

### Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

EDITAL Nº 84/2018

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

AMOSTRAS: As amostras serão entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Av. Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1901, Pirangi – SP. Após a Ata, as referidas amostras, serão entregues somente pelos vencedores do certame.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 11/01/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 11/01/2019, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço Unitário.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, com cota exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, c/c os artigos 48, inciso III e 49, inciso II e III da mesma Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas ou pelo site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br), informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Pirangi, 26 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

### Chamadas Públicas

MUNICÍPIO DE PIRANGI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018, DE 26/12/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018

ENTREGA DAS AMOSTRAS: As amostras dos produtos, pelos licitantes vencedores, deverão ser entregues na Cozinha Piloto Municipal, localizada a Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, nº 1941, Pirangi – SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 horas, do dia 16 de Janeiro de 2019, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30 horas, do mesmo dia, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, quando será recebida a documentação exigida para os Grupos Informais de Agricultores Familiares e Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais. O MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada neste ato pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 680

Página 4 de 4

Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, com as alterações promovidas pela Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Prefeitura Municipal de Pirangi-SP, durante o período de FEVEREIRO à DEZEMBRO de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo com a relação de gêneros a serem adquiridos, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br), outras informações técnicas pelo fone (17) 997085368, com a Nutricionista Viviane Rodrigues Batista Sabião.

Pirangi, 26 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL

### Atos Administrativos

### Outros atos

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

#### LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA Nº 001/18

FAVORECIDO: THIMOTEO & CAMPANHARO LTDA-  
CNPJ 31. 974. 425/0001-25

LOGRADOURO: AVENIDA TÚLIO POLACHINI Nº 214  
CENTRO PIRANGI.

DEFERIDO EM : 26/12/2018

LUIZ ANTONIO VISCONIO.

AUTORIDADE SANITÁRIA.

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Edital - Retificação

#### RE-RATIFICAÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

OBJETO: Provimento de vagas para o Programa Municipal de Auxílio Emergencial ao Desempregado, de caráter assistencial, denominado “Frente de Trabalho”.

ONDE CONSTOU NO ITEM 2.1 – As inscrições ocorrerão no período de 27 e 28 de Novembro de 2.018 na Praça Sete de Março, nº 34, Centro (Assistência Social) no horário das 09:00 às 11:00 e 12:30 às 15:00 horas, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante prévia convocação oficial.

LEIA-SE: 2.1 – As inscrições ocorrerão no período de 27 e 28 de Dezembro de 2.018 na Praça Sete de Março, nº 34, Centro (Assistência Social) no horário das 09:00 às 11:00 e 12:30 às 15:00 horas, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante prévia convocação oficial.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal